



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata Nº 19/2016
Reunião Ordinário do Dia 31-08-2016



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 31 de agosto de 2016, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 17-08-2016

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Aprovação da Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Condeixa-a-Nova na CIM RC, relativo ao sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros.

B. Gabinete de qualificação e Coesão social

1. Serviço de Educação

- 1.1. Protocolo entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra para dois Estágios Curriculares.

C. Divisão Administrativa e Financeira

1. Serviço de Apoio Jurídico.

- 1.1. Protocolo de Colaboração a Celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Freguesia da Ega. – Feira sem Regras.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 2.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Luís Bicho Madeira.
- 2.2. Processo em nome de Luís Miguel Novais Cardoso para devolução da tarifa de saneamento, por não usufruir do serviço.
- 2.3. Processo em nome de Carlos Augusto Santos Pereira para devolução da tarifa de saneamento, por não usufruir do serviço.
- 2.4. Alteração da designação do titular do estacionamento atribuído à Escola de Condução de Condeixa por deliberação em reunião de Executivo em 02-08-1993.

3. Sector de Contabilidade

- 3.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

4. Sector de Património

- 4.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei 31/2014 de 30 de maio, referentes ao mês de julho de 2016.

D. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo de obras nº 01/2011/52 em nome de Luís Miguel Manaia Caridade referente a obras de alteração e ampliação de habitação e obras de demolição, sito em Ega, Freguesia de Ega - para efeitos de declaração de caducidade do alvará de licença nº 20/2012.
- 1.2. Processo de obras nº 01/2015/41 em nome de Ilda Simões da Costa Sá referente a obras de construção de edifício destinado a arrumos (anexo), sito em Salgueiro, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.3. Processo de obras nº 01/2016/18 em nome de Paulo Alexandre Bernardes Ferreira e Nélia Cristina Santos Miranda referente a obras de construção de habitação, anexo e muros, sito em Urbanização Quinta do Barroso, lote L82, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.4. Processo de obras nº 01/2015/25 em nome de Maria Cidália Gonçalves Duarte Mendes e António da Graça Cravo Mendes Duarte referente a obras de ampliação e alteração de habitação, sito em Ega, Freguesia de Ega.
- 1.5. Processo de obras nº 01/2015/36 em nome de Elsa Maria Sotto Mayor Leiria Pinto referente a obras de ampliação e alteração de habitação, sito em Quinta da Ventosa, em Ventosa, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.6. Processo de obras nº 01/2016/21 em nome de Carlos Alberto Fontes Guiné referente a obras de construção de edifício destinado a detenção caseira de espécies pecuárias e obras de construção de muro, sito em Várzea, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.7. Processo de certidão nº 08/2016/24 em nome de José Manuel Reis do Amaral Coelho, para emissão de certidão de constituição de compropriedade nos termos do artº 54º da lei 91/95 de 2 de setembro, com as alterações dadas pela Lei nº 64/2013, de 23 de agosto, para um prédio sito em Várzea de Palhacana, em São Fipo, Freguesia de Ega.
- 1.8. Processo de certidão nº 08/2016/23 em nome de Edmar Construções, Lda para efeitos de decisão sobre a alteração da constituição da propriedade horizontal, do prédio sito em Urbanização Quinta Nova, lote 20, União de Freguesias das Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.9. Processo nº 14/2016/24 em nome de Ricardo José Moreira da Costa para efeitos de decisão - adoção das medidas de tutela e restauração da legalidade urbanística -, sobre as obras efetuadas sem o devido controlo prévio (obras de construção de muros), num prédio sito em Vila Seca, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.10. Processo nº 14/2016/23 em nome de Mário Carecho da Silva Branco para efeitos de decisão - adoção das medidas de tutela e restauração da legalidade urbanística -, sobre as obras efetuadas sem o devido controlo prévio (obras de ampliação e alteração de habitação), num prédio sito em Ega, Freguesia de Ega.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 26 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, Fernando Antunes Gaspar Pita, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva e Bruna Filipa Pires dos Santos. -----

----- O Sr. Presidente informou o Executivo que o Sr. Vereador António Ferreira não se encontrava presente na reunião, por se encontrar de férias, considerando a sua falta justificada. -----

----- O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 17-08-2016.

----- O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

----- A Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e o Sr. Vereador Carlos Canais não participaram na discussão e votação da ata por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

Intervenção do Público

----- Encontrando-se na sala o munícipe Américo Coutinho, o Sr. Presidente perguntou se este tinha alguma questão a colocar, tendo o mesmo respondido afirmativamente. -----

----- O munícipe interveio então mencionando que em 2 de julho enviou um email ao Sr. Vereador António Ferreira a solicitar informação sobre as contas relativas ao funcionamento da rede de transportes urbanos de Condeixa, bem como o envio da atas das reuniões da Comissão de Acompanhamento Ambiental referentes à empresa Indoliva, colocando ainda uma questão relativa à sinalização rodoviária do Concelho. Uma vez que ainda não obteve resposta, manifestou o seu desagrado, pretendendo, deste modo, uma explicação para a razão desta situação. -----

----- Em resposta o Sr. Presidente referiu que vai enviar as informações solicitadas ao munícipe, contudo a questão colocada sobre a sinalização terá que a enviar de novo ou então esperar que o Sr. Vereador António Ferreira volte de férias. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Mais referiu que, por vezes as reclamações no momento em que estas são apresentadas não podem ser logo respondidas, uma vez que são assuntos que carecem de parecer técnico. Referiu ainda que a Câmara Municipal está atenta a esta situação, e que em termos gerais a resposta às reclamações, apesar de não ser perfeita, é satisfatória. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

----- O Sr. Presidente tomou a palavra para referir que no âmbito dos protocolos de geminação formalizados com Bretten, Longjumeau e Pontypool, realizou-se um Encontro de Jovens - Festival da Juventude, onde participaram jovens dos municípios mencionados, que desenvolveram, durante uma semana, diversas atividades de caráter desportivo e cultural. Referiu que, pela primeira vez, este festival foi aberto à comunidade de Condeixa, sendo que o encerramento do mesmo foi marcado pela participação dos jovens de Condeixa, Bretten e Longjumeau que efetuaram um pequeno espetáculo, o qual contou com a presença de inúmeros condeixenses. -----

----- Realçou ainda a excelente organização deste evento e felicitou o trabalho de todos os funcionários do Município que contribuíram para o seu sucesso. -----

----- Informou também que amanhã se irá realizar uma reunião ordinária da CIM RC, que vai ter lugar no Museu PO.RO.S., com o intuito mostrar o Museu aos presidentes de câmara que fazem parte da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. -----

----- Por último, referiu que o Museu PO.RO.S. irá ser inaugurado entre a última semana de outubro e a primeira semana de novembro e contará com a participação do primeiro-ministro, António Costa, informando ainda que o Museu estará em breve em condições de abrir ao público. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Norberto Pires para questionar a Sra. Vereadora Bruna Santos se continua a manter a sua decisão de renúncia ao mandato de Vereadora da Câmara Municipal de Condeixa. Manifestou, novamente, o seu pesar, porque não concorda com esta decisão, já que foi ele que a convidou para este cargo e porque não vê motivo algum para esta decisão. -----

----- Mudando de assunto, o Sr. Vereador Norberto Pires questionou o Executivo sobre o ponto em que se encontra a situação dos problemas causados por famílias de etnia cigana. ----

----- Por último, informou que continuam a chegar até si algumas reclamações de empresários da ZIL relativamente a problemas de falta de segurança e falha de internet naquele local. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- A Sra. Vereadora Bruna Santos interveio, mencionando que mantém a sua decisão de pedido de substituição permanente do cargo de Vereadora da Câmara Municipal, reiterando que a mesma foi tomada por motivos pessoais.-----

----- Em resposta ao Sr. Vereador Norberto Pires, o Sr. Presidente referiu que a GNR e a fiscalização da Câmara Municipal deslocaram-se ambos no mesmo dia ao local onde se encontra alojada a comunidade de etnia cigana, não tendo detetado nenhuma anomalia. No entanto, e uma vez que a queixa persiste, irá solicitar novamente as estas entidades uma nova visita, a realizar em dias diferentes e horas diferentes.-----

----- Mais referiu que não tem qualquer problema pessoal contra os ciganos, mas sim relativo à sua integração, bem como à perturbação da ordem pública. Deste modo, considera que a existência de um elevado número de famílias desta etnia, fixadas no centro da vila, favorece este tipo de situações.-----

----- Relativamente à Zona Industrial de Condeixa, não tem conhecimento de qualquer problema relacionado com a falha de internet. Teve sim conhecimento que existe alguma falta de segurança, que se pretende que seja resolvida através da intervenção da Associação de Desenvolvimento Empresarial de Condeixa.-----

----- O Sr. Vereador Carlos Canais tomou a palavra acrescentando que, ontem, teve uma reunião com os representantes da MEO para tentar melhorar esta situação, convencendo-os a fortalecer a rede de fibra ótica/cabo no Concelho. No entanto relativamente à ZIL não tem conhecimento da existência de queixas de falha de rede de comunicações.-----

----- A Sra. Vice-Presidente tomou também a palavra para referir que nas últimas comunicações que teve com a munícipe Paula Simões foi informada que para além dos problemas no Largo de São Geraldo, causados pela população de etnia cigana, também existe uma casa degradada com um cão preso a uma corrente, pelo que a Câmara Municipal terá que notificar o proprietário para a realização de obras na habitação.-----

III. Informações

----- A Sra. Vice-Presidente prestou as seguintes informações:-----

----- No próximo dia 3 de setembro, em Eira Pedrinha, terá lugar o XXIV Encontro de Folclore.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Ainda no dia 3 de setembro, pelas 21h30, no largo São Martinho na localidade da Ega, terá lugar o espetáculo “Música & Muralhas” por Sara Travassos e Cláudio Dias com Baluarte. -----

----- No dia 5 de setembro, pelas 10 horas, terá lugar no museu PO.RO.S. a receção e boas vindas aos professores, técnicos, pais e encarregados de educação do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova. -----

----- No dia 15 setembro terá início o ano letivo 2016/2017. -----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Aprovação da Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Condeixa-a-Nova na CIM RC, relativo ao sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros.

----- Foi presente a minuta relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

----- A Sr^a Vereador Bruna Santos pediu a palavra para questionar como se encaixava este protocolo na rede urbana de Condeixa e de que forma iria interferir no transporte escolar na zona de Vila Seca. -----

----- O Sr. Presidente explicitou que este sistema da TRANSDEV irá passar da competência da Câmara Municipal para a CIM RC e que a lógica seria fazer um circuito interurbano, que em princípio irá colmatar algumas falhas que se têm vindo a fazer sentir com a rede de transportes urbanos de Condeixa. Só depois de conhecidas as alterações que venham a ser introduzidas nos novos circuitos é que a Câmara Municipal poderá ponderar alguns ajustamentos na rede de transporte escolar que se considerem adequados à nova realidade, ficando sempre em aberto a possibilidade de termos uma solução específica para Condeixa, em termos de transportes urbanos. -----

----- Depois de analisados os documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da minuta do Contrato Interadministrativo de Delegações de Competências na CIM RC, relativo ao sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros e enviar este assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

B. Gabinete de qualificação e Coesão social



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1. Serviço de Educação

1.1. Protocolo entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra para dois Estágios Curriculares.

----- Foi presente um protocolo relativo ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

----- A Sra. Vice-Presidente referiu que este protocolo tem como objetivo proporcionar aos estagiários a possibilidade de desempenhar um conjunto de atividades relevantes para o desenvolvimento da sua experiência profissional. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

C. Divisão Administrativa e Financeira

1. Serviço de Apoio Jurídico.

1.1. Protocolo de Colaboração a Celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Freguesia da Ega. – Feira sem Regras.

----- Foi presente um protocolo relativo ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

----- Depois de analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do referido protocolo. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

2. Sector de Águas Taxas e Licenças

2.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Luís Bicho Madeira.

----- Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, de julho/2016, apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.2. Processo em nome de Luís Miguel Novais Cardoso para devolução da tarifa de saneamento, por não usufruir do serviço.

----- Foi presente um requerimento em nome de Luís Miguel Novais Cardoso a solicitar a devolução dos valores pagos relativamente à tarifa de saneamento, uma vez que não se encontra ligado à rede de saneamento, visto que a ligação implica custos desproporcionalmente avultados, facto que se mostra devidamente confirmado pelos serviços municipais, os quais informam que, atendendo ao que refere a alínea a) do número 1 do artigo 13º, do Regulamento do Serviço de Águas Residuais Urbanas do Município, e visto que o município possui uma fossa própria devidamente licenciada, poderá o mesmo ser excepcionalmente isentado de ligação à rede, até que uma eventual alteração desta permita a referida ligação. -----

----- A Srª Vereadora Bruna Santos pediu a para palavra para referir que com este regime de exceção, abrir-se-á um precedente a todos os munícipes que tenham fossas sépticas. -----

----- Foi respondido que apenas nos casos de habitações muito antigas, com a fossa séptica com cota abaixo da rede de saneamento e cujos proprietários provem a impossibilidade de ligação é que se tem, excepcionalmente, admitido algumas situações. -----

----- Face ao informado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto supra. Mais deliberou, em consequência, proceder à devolução dos valores pagos relativamente à tarifa de saneamento, no total de 512,63 euros. -----

----- As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos. -----

2.3. Processo em nome de Carlos Augusto Santos Pereira para devolução da tarifa de saneamento, por não usufruir do serviço.

----- Foi presente um requerimento em nome de Carlos Augusto Santos Pereira a solicitar a devolução dos valores pagos relativamente à tarifa de saneamento, uma vez que não se encontra ligado à rede de saneamento, visto que a ligação implica custos desproporcionalmente avultados, facto que se mostra devidamente confirmado pelos serviços municipais, os quais informam que, atendendo ao que refere a alínea a) do número 1 do artigo 13º, do Regulamento do Serviço de Águas Residuais Urbanas do Município, e visto que o município possui uma fossa própria devidamente licenciada, poderá o mesmo ser excepcionalmente isentado de ligação à rede, até que uma eventual alteração desta permita a referida ligação. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Face ao informado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto supra. Mais deliberou, em consequência, proceder à devolução dos valores pagos relativamente à tarifa de saneamento, no total de 250,65 euros. -----

----- As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos. -----

2.4. Alteração da designação do titular do estacionamento atribuído à Escola de Condução de Condeixa por deliberação em reunião de Executivo em 02-08-1993.

----- Foi presente o requerimento em epígrafe identificado, em nome de Acúrcio Manuel Diogo Valério, solicitando a alteração do titular do estacionamento atribuído à Escola de Condução Rainha Santa, Lda, por deliberação em reunião de Executivo de 02-08-1993. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração da designação do titular dos três lugares de estacionamento da Escola Rainha Santa, Lda para Escolas de Condução e Pilotagem- Acúrcio Diogo Valério, Unipessoal, Lda. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

3. Sector de Contabilidade

3.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 30 de agosto do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.554.402,91 euros e em operações não orçamentais no valor de 246.417,14 euros. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. Sector de Património

4.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei 31/2014 de 30 de maio, referentes ao mês de julho de 2016.

----- Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de julho de 2016. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

D. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo de obras nº 01/2011/52 em nome de Luís Miguel Manaia Caridade referente a obras de alteração e ampliação de habitação e obras de demolição, sito em Ega, Freguesia de Ega - para efeitos de declaração de caducidade do alvará de licença nº 20/2012.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Depois de analisado o processo e face à informação subscrita pela Assistente Técnica Diomar Neves, datada de 03/08/2016, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4; Atendendo a que foi feita a audiência prévia dos interessados e que as alegações escritas apresentadas não foram concretas quanto à declaração de caducidade, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de licença nº 20/2012, conforme dispõe o número 5 do artigo 71.º, conjugado com a alínea d) do nº 3 do artigo 71º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de março, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação ao interessado. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.2. Processo de obras nº 01/2015/41 em nome de Ilda Simões da Costa Sá referente a obras de construção de edifício destinado a arrumos (anexo), sito em Salgueiro, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

----- Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 12/08/2016, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

----- O prazo para execução das obras é 12 semanas conforme proposto pelo requerente-----

----- Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de segurança contra incêndios e projetos de águas pluviais. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Deve cumprir a decisão global emitida pela CCDRC, a qual foi transmitida a esta Câmara Municipal através de carta com a referência DGT 813/16 CDN2016/00007, a folhas 83 do processo em referência. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.3. Processo de obras nº 01/2016/18 em nome de Paulo Alexandre Bernardes Ferreira e Nélia Cristina Santos Miranda referente a obras de construção de habitação, anexo e muros, sito em Urbanização Quinta do Barroso, lote L82, União das Freguesias de Sebal e Belide.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

----- Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 19/08/2016, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

----- O prazo para execução das obras é 12 meses conforme proposto pelos requerentes.

----- Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projetos de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.4. Processo de obras nº 01/2015/25 em nome de Maria Cidália Gonçalves Duarte Mendes e António da Graça Cravo Mendes Duarte referente a obras de ampliação e alteração de habitação, sito em Ega, Freguesia de Ega.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

----- Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 12/08/2016, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

----- --- O prazo para execução das obras é 12 meses conforme proposto pelos requerentes.

----- --- Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projetos de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

----- Devem cumprir com os condicionalismos impostos pela Infraestruturas de Portugal, S.A, transmitidos a esta Câmara Municipal pelo ofício com a referência 3302CBR160429, a folhas 99 do processo em referência. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.5. Processo de obras nº 01/2015/36 em nome de Elsa Maria Sotto Mayor Leiria Pinto referente a obras de ampliação e alteração de habitação, sito em Quinta da Ventosa, em Ventosa, União das Freguesias de Sebal e Belide.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

----- Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 12/08/2016, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

----- --- O prazo para execução das obras é 18 meses conforme proposto pela requerente. ---

----- --- Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas declarações de isenção, sob a forma de termo de responsabilidade emitidas por técnico legalmente habilitado para o efeito (quando aplicável): projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projetos de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Devem cumprir a decisão global emitida pela CCDRC, a qual foi transmitida a esta Câmara Municipal através de ofício com a referência DGT 1203/16 CDN2016/00028, a folhas 146 do processo em referência. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.6. Processo de obras nº 01/2016/21 em nome de Carlos Alberto Fontes Guiné referente a obras de construção de edifício destinado a detenção caseira de espécies pecuárias e obras de construção de muro, sito em Várzea, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

----- Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 9/08/2016, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

----- --- O prazo para execução das obras é de 6 meses conforme proposto pelo requerente.--

----- --- Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de segurança contra incêndios, projetos de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

----- Relativamente ao enquadramento no REAP, a memória descritiva refere que se trata de detenção caseira, nos termos da alínea J) do art. 2º do REAP, na atual redação, no entanto, e apesar de isenta de licenciamento, deverá proceder ao registo prévio no Sistema Nacional de Identificação e Registo Animal (SNIRA) através do sistema de informação de gestão do NREAP (SI REAP), antes do início de atividade, considerando-se que a posse desses animais tem o objetivo de lazer ou abastecimento do seu detentor, com os limites estabelecidos no anexo II do referido diploma (Decreto-Lei nº 81/2013, de 14 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 165/2014, de 05 de novembro). -----

----- --- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.7. Processo de certidão nº 08/2016/24 em nome de José Manuel Reis do Amaral Coelho, para emissão de certidão de constituição de compropriedade nos termos do artº 54º da lei 91/95 de 2 de setembro, com as alterações dadas pela Lei nº 64/2013, de 23 de agosto, para um prédio sito em Várzea de Palhacana, em São Fipo, Freguesia de Ega.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para efeitos de emissão de decisão sobre a transmissão em regime de compropriedade do prédio rústico sito em Várzea de Palhacana, em São Fipo, freguesia de Ega ao abrigo do disposto do artigo 54.º do DL 555/99, de 16/12, na atual redação. -----

----- Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 16/08/2016, constante do processo, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante com documento anexo sob o número 10, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do ato ou negócio jurídico entre vivos de que resultará a constituição de compropriedade de um prédio rústico, atendendo a que se encontram cumprido o disposto no artigo 54º da Lei 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 64/2003, de 23 de Agosto, devendo ser emitida a respetiva certidão. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.8. Processo de certidão nº 08/2016/23 em nome de Edmar Construções, Lda para efeitos de decisão sobre a alteração da constituição da propriedade horizontal, do prédio sito em Urbanização Quinta Nova, lote 20, União de Freguesias das Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação da alteração da constituição da propriedade horizontal do prédio sito em Urbanização Quinta Nova, lote 20, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. --- -----

----- Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 17/08/2016, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à alteração da constituição da propriedade horizontal do prédio mencionado em epígrafe, devendo ser emitida a respetiva certidão.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.9. Processo nº 14/2016/24 em nome de Ricardo José Moreira da Costa para efeitos de decisão - adoção das medidas de tutela e restauração da legalidade urbanística -, sobre as obras efetuadas sem o devido controlo prévio (obras de construção de muros), num prédio sito em Vila Seca, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Foi presente o Auto de Vistoria datado de 09/08/2016, constante do processo mencionado em epígrafe, sobre a qual recaiu despacho superior, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o processo, face aos fundamentos constantes do referido Auto, deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do art.º 102º - A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, mandar notificar o proprietário do edifício, para, no prazo de 60 dias, apresentar pedido para legalização da situação detetada, exposta no ponto 3 do mencionado Auto, devendo o pedido ter em consideração as condições necessárias para assegurar a conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao caso. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal encaminhar o processo para o Serviço de Fiscalização para os efeitos tidos convenientes quanto a situações suscetíveis de abertura de processo contraordenacional. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.10. Processo nº 14/2016/23 em nome de Mário Carecho da Silva Branco para efeitos de decisão - adoção das medidas de tutela e restauração da legalidade urbanística -, sobre as obras efetuadas sem o devido controlo prévio (obras de ampliação e alteração de habitação), num prédio sito em Ega, Freguesia de Ega.

----- Foi presente o Auto de Vistoria datado de 09/08/2016, constante do processo mencionado em epígrafe, sobre a qual recaiu despacho superior, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o processo, face aos fundamentos constantes do referido Auto, deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do art.º 102º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, mandar notificar o proprietário do edifício, para, no prazo de 90 dias, apresentar pedido para legalização da situação detetada, exposta no ponto 3 das conclusões do mencionado Auto, devendo o pedido ter em consideração as condições necessárias para assegurar a conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao caso. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, encaminhar o processo para o Serviço de Fiscalização para os efeitos tidos convenientes quanto a situações suscetíveis de abertura de processo contraordenacional. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. ----- -

FINAL DA ATA

----- E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e trinta minutos. -----

----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO